METILPREDNISOLONA

Doença de Crohn

Portaria Conjunta nº 14, de 28 de novembro de 2017 (Protocolo na íntegra)

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 500 mg injetável – ampola

CID contemplados: K50.0, K50.1, K50.8

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação conforme esquema de administração: 1 mg/kg/dia, em bolus IV com concentração máxima de 125 mg/ml, dividido de 6 em 6 horas

- Para faturamento (SIGTAP) e dispensação: 31 ampolas

Grupo de financiamento: 2

Observações: —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente
   - Documento de identidade e CPF;
   - Comprovante de residência com CEP;
   - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:
    - Laudo médico com comprovação endoscópica, radiológica, cirúrgica ou anatomopatológica da doença.

5. Atenção: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (pág. 29).

Renovação da Continuidade

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

3. Cópia dos exames:
   À critério do médico prescritor:
    - Potássio;
    - Sódio sérico;
    - Glicemia em Jejum;
    - Aferição da Pressão Sanguínea;
    - Relatório médico com o resultado da avaliação oftalmológica (rastreamento para catarata);
    - Laudo/relatório médico de Radiografia ou densitometria óssea de fêmur, quadril ou vértebra, evidenciando fratura (rastreamento de osteoporose).

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.
Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:
I – Declaração autorizadora;
II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
II – Número de telefone do representante.